PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02886/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/03/1982
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimonio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARCOS ALVES MESSIAS, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Avenida Bernardo Vieira.....c/9,70m
SUL- Geraldo Alves de Souza.....c/ 9,70m
LESTE- Vila Santos Reis.....c/ 6,80m
OESTE- Geraldo Alves de Souza.....c/ 6,80m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de março de 1982.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 01 de abril de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito